

ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	27/09/2018
Demandante:	<i>Aquisição emergencial de material de expediente(fita adesiva em papel Kraft) – grupo 16 - Dispensa</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hermann Prudente Doria</i>		
Integrante Demandante:	<i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>		
Dotação Orçamentária:	() Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) (x) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) () Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPROM) () Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	6.100,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(x) Pronta Entrega (dispensa de licitação) () Sistema de Registro de Preços () Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

Reposição emergencial do estoque para uso das unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais durante as eleições.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Demandante integrante do Plano Anual das Contratações para 2018 e em consonância com os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste Tribunal – ANEXO I à Resolução nº 24/2015-TRE/RN:

1. Melhorar a qualidade do gasto público.
2. Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 26/2018 - SALM

1. DO OBJETO

1.1. Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente(fita adesiva em papel Kraft), à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

- a) A fita adesiva em papel Kraft é um material muito utilizado pelas Zonas Eleitorais nos preparativos das eleições.
- b) Para a aquisição do material citado, foi emitida a ata de registro de preços(ARP) nº 55/2018-TRE/RN, objeto do PAE nº 6107/2018. Ocorre que a empresa LPM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, signatária dessa ARP, encontra-se com a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União(Certidão Conjunta) vencida, o que impede a contratação com este Tribunal. Tal situação não tem previsão de solução, pois a empresa encaminhou mensagem informando que está impossibilitada de emitir a referida certidão devido à crise financeira atual, conforme consta na folha 117 do PAE 6107/2018.
- c) O estoque atual desse material é de 888 unidades. A quantidade fornecida para o 1º turno foi de 1.686 rolos. Caso haja 2º turno, esta seção prevê o envio de um complemento desse material correspondente a 50% do quantitativo enviado no 1º.
- d) É importante salientar que, paralelamente aos preparativos das eleições, o material também é utilizado nas mais diversas atividades das Seções deste Tribunal, o que justifica a quantidade ora solicitada.

2.2. Dos riscos decorrentes da situação atual

- a) Caso a aquisição não seja efetivada, o estoque da fita adesiva não será suficiente para o atendimento das Zonas Eleitorais no 2º turno das eleições 2018, caso ocorra, bem como para as demandas ordinárias do Tribunal.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

- a) Considerando a proximidade do 2º turno das eleições e a necessidade de envio do material às Zonas Eleitorais do interior, é imprescindível a chegada dos bens até o dia 09/10/2018, a tempo de envio por meio das rotas de distribuição de materiais de consumo.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Trata-se de levantamento de necessidade para a realização das eleições, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo	1.000

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

4.1. Não foi localizada legislação específica para este tipo de objeto.

4.2. O site do Inmetro não apresenta a exigência de requisitos de certificação compulsórios para este tipo de material.

5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Não há dados disponíveis para elencar fabricantes/marcas/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores;

5.2. Como se trata de um material comum que é comercializado em lojas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. Não há necessidade de se exigir laudo ou atestados para o objeto em estudo.

7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

7.1. O valor indicado na tabela abaixo foi estimado, após consulta no sistema ASI WEB:

Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Preço unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
01	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo	1.000	6,10	6.100,00

8. DAS JUSTIFICATIVAS

- 8.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização do material constante deste termo de referência pelas zonas eleitorais nos preparativos do 2º turno das eleições de 2018, caso haja, bem como para as demandas ordinárias do Tribunal.
- 8.2. A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pela impossibilidade de adquirir o material por meio da ata de registro de preços nº 55/2018-TRE/RN, uma vez que a empresa signatária dessa ata está com a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União(Certidão Conjunta) vencida. Além disso, o valor estimado para aquisição desse item é de R\$ 6.100,00, abaixo do limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.
- 8.3. A quantidade estimada foi baseada no histórico de consumo para o item a ser adquirido, conforme informações extraídas do sistema ASIWEB.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sansão, é o descumprimento da avença.
- 9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO .
- 9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SALM, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:
 - a) Prazo de entrega do material;

- b) Prestação de informações requisitadas formalmente;
 - c) Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.
 - d) Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.
- 9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Prazo de entrega do material: 05 dias úteis;
- 10.2. Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

Em 27 de setembro de 2018

Riquelme Rocha
Seção de Almoxarifado



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento emergencial de material de expediente(fita adesiva em papel Kraft) para reposição do estoque deste Regional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização do material constante deste termo de referência pelas zonas eleitorais nos preparativos do 2º turno das eleições de 2018.

2.2. A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pela impossibilidade de adquirir o material por meio da ata de registro de preços nº 55/2018-TRE/RN, uma vez que a empresa signatária dessa ata está com a certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União(Certidão Conjunta) vencida.

2.3. A quantidade estimada pelo TRE/RN foi baseada no histórico de consumo para o item a ser adquirido, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	1.000

4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa fornecerá o item constante deste Termo de Referência, ao TRE/RN, de acordo com a quantidade constante na nota de empenho enviada, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: salm@tre-rn.jus.br ou gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 09:00h às 17:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.6. O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

4.7. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.8. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. A amostra, caso seja solicitada pelo TRE/RN, deverá estar devidamente identificada com o nome ou razão social e o CNPJ da contratada, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Av. Rui Barbosa, s/n – Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-290;

5.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

5.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

5.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado;

5.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além

de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

5.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material;

5.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN. O prazo máximo para substituição será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.3. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 01 de outubro de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa
Seção de Almoxarifado

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, considerando ainda a instrução do presente processo administrativo e acolhendo o Parecer nº 1741/2018-AJDG, AUTORIZO:

I – a contratação emergencial da empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS (LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer o material solicitado, conforme condições, quantidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência (fls. 41-43);

b) a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais), para atender à despesa, e seu posterior pagamento, depois de liquidada a despesa, efetuadas as retenções legais que se fizerem necessárias.

2. A adoção das providências acima indicadas ficará condicionada as regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF para a emissão da nota de empenho, com posterior remessa aos demais setores competentes.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 16/10/2018 16:54:13

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Out18 NUMERO: 2018NE000690 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 3654-6000
ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 24208480/0001-49 - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
ENDERECO : CORONEL ESTEVAM 1598 TERREOSALA 1 ALECRIM
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59035-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA KRAFT) - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUND
NO ART.24, INC.IV DA LEI 8.666/93 - 2018LI000690 - 2018PE001188 - PROT. PAE
12.764/2018

CLASS : 1 14101 02061057042690001 107671 0100000000 339030 000000 FUN MATCON
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 04 PROCESSO: 12.764/2018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/04 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 11.840,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 11.840,00
VALOR DO SEQ.: 11.840,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA KRAFT)

T O T A L : 11.840,00

SIMONE MARIA O. S. MELLO
ORDENADOR